



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO RPEFEITO**



DECRETO Nº 006/GAB/PREF

PRAIA NORTE-TO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Decreta Ponto Facultativo no período de carnaval no âmbito do município de Praia Norte/TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos órgãos Públicos Municipais, bem como nos estabelecimentos comerciais localizados no perímetro do município de Praia Norte/TO. Ponto Facultativo nos dias 12/02/2024 e 14/02/2024, em virtude das Festas de Carnaval.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as funções específicas, necessárias e indispensáveis ao bom andamento dos respectivos serviços a que o Poder Público obrigatoriamente haverá de prestar á comunidade, considerando sempre o contexto e essencialidades das necessidades, fazendo ênfase para a área da Saúde, Assistência Social e Procedimentos Licitatórios, que haverão de funcionar conformes exigidos e programados.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 08 de fevereiro de 2024.

Ho Che Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal